



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 826-1221
Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 39/99

Súmula: Dispõe sobre a instinção da Comissão Processante constituída pela resolução nº 37/99 e dá outras providências.

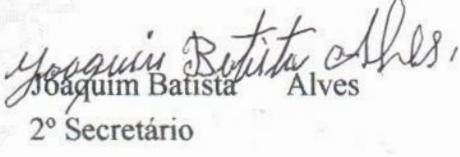
Art. 1º. Fica extinto para todos efeitos de direitos a Comissão Processante constituída pela resolução nº 37/99, em data de 15/06/1999, pelo motivo da revogação das resoluções nºs. 19/98, 26/98, 31/99 e alteração do artigo 140 do Regimento Interno e Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Santana do Itararé.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 19 de agosto de 1999.


Antonio Moraes da Silva
1º Secretário


Joás Ferraz Michetti
Presidente


Joaquim Batista Alves
2º Secretário


José Inácio de Araújo
2º Secretário

Apresentado na Reunião Extraordinária
em 19/08/1999, a qual foi aprovada
por unanimidade pelos vereadores
Presentes,


Joaquim Batista de Oliveira

Rosângela Batista de Oliveira

Bruno Jairme